



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE FOMENTO N.º 039, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO N.º 469/2022

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Senhora **CARLA TALGATTI**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3073155123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 00453705081, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHIM FUTURO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.485.041/0001-08, com sede na Rua Ibrantino Rebello Flores, n.º 143, Cidade de Erechim/RS, CEP 99.704-360, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **FLÁVIO ALBERTO MENDES**, portador do RG n.º 5038325139/SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 476.523.300-68, residente e domiciliado na Rua Luis Zulian Pinto, 319 Casa 20, Erechim/RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco mediante a execução do projeto "EVF – Uma Jogada de Sucesso", para que se proceda, à luz da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, ao repasse dos recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-43 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS. O projeto visa incentivar a prática esportiva, contemplando a Escolinha de Formação para a prática de voleibol, com acesso gratuito aos alunos de escolas da rede pública de ensino de Erechim, com idade entre 10 e 17



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

anos, com vistas a contribuir para o desenvolvimento da cidadania, da integração, bem como a busca de melhores resultados e o aprimoramento dessa modalidade no âmbito do Município, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária:

08.01.27.812.0008.2030.3.3.50.41.01.00.00 – Instituições de Caráter Assistencial e Cultural.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

- I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;
- XIV – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

XVII - Informar o n.º da Conta Bancária, após a assinatura do termo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;

3.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- 4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica em instituição financeira pública.
- 4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
- 4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. A prestação de contas final deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.
- 5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
- I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
 - II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.3, deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento, através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 18 de Novembro de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

FLÁVIO ALBERTO MENDES
Presidente da Associação Esportiva
Erechim Futuro

Testemunhas:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHIM FUTURO

P.M. ERECHIM
 Fis. 04
 Protocolo



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: Associação Esportiva Erechim Futuro	CNPJ: 35.485.041/0001-08	
Endereço: Rua Ibrantino Flôres, 143		
Cidade/UF: Erechim	Bairro: Linho	CEP: 99704-360
Telefone:	Celular: (54) 54 9159-5217	
E-mail: dr.jcdornelles@hotmail.com	Site:	
Data Constituição da OSC: 25/07/2019		
Representante Legal: Flávio Alberto Mendes	CPF: 476.523.300-68	
RG: 5038325139	Órgão Expedidor: SSP/RS	
Telefone: (54) 54 9159-5217	E-Mail: flavio.mendes@intecnial.com.br	
Endereço: Rua Luiz Zulian Pinto, nº319 casa 20		
Cidade/UF: Erechim/RS	Bairro: Espírito Santo	CEP: 99711-054
Período de mandato diretoria Início: 24/07/2022	Fim: 24/07/2026	
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
<p>A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHIM FUTURO, neste estatuto designada simplesmente, como AEEF, com sede e foro em Erechim/RS, na Rua Ibrantino Rebello Flores, n-º 143, Bairro Linho, CEP 99704-360, do Estado do Rio Grande do Sul, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.</p> <p>Atualmente a Associação Esportiva Erechim Futuro, atende em torno de 100 pessoas, entre adultos, jovens e crianças do Município de Erechim de forma totalmente gratuita, esse trabalho vem sendo desenvolvido de 2013, com o nome fantasia atual de</p>		

S. D. P.

Escola Vôlei Futuro (EVF).

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

O projeto objetiva já contempla a Escolinha de Formação para prática do Voleibol, com acesso gratuito para alunos de escolas da rede pública de ensino de Erechim com idade entre 10 e 60 anos. Onde o planejamento, a organização, a prática e o fomento do esporte serão ferramentas para o desenvolvimento da cidadania, da integração e do conhecimento ligado a prática do esporte em si. Busca-se ainda propiciar aos alunos condições que diretamente influenciarão no seu convívio social, na busca de seus melhores resultados e a contribuição para o aprimoramento dessa modalidade em nossa cidade. Por meio do esporte, consegue-se lapidar o ser humano em seu desenvolvimento no que concerne ao seu caráter, já que seu perfil foi desenvolvido e estabelecido até os seis anos de idade de acordo com a psicologia. Diminuindo o tempo ocioso e proporcionando o desenvolvimento global nos aspectos: físico, social, cognitivo, afetivo e ambiental. Com a modalidade voleibol ao qual exige do jovem: dedicação, disciplina, responsabilidade, respeito mútuo, concentração em seus objetivos entre outros, consegue-se mantê-lo consciente que drogas e delinquência não produzirão efeitos positivos em sua vida. O voleibol Erechinense tem uma história de mais de anos. A Associação Esportiva Erechim Futuro foi fundada informalmente em 2013 com a missão de massificar a modalidade de voleibol no nosso município e na região, principalmente em idade escolar. Possui uma equipe de profissionais com formação em ensino superior de educação física, registrado ao conselho regional de educação física.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

- ✓ Atualmente o Projeto está sendo desenvolvido na Escola João Germano Imlau, trabalhando com os alunos da escola e com os adultos, jovens, e crianças de todas as escolas particulares e bairros de Erechim.
- ✓ Sabedores que o Esporte é uma ferramenta perfeita para mudar o caráter do jovem e da criança, desenvolvemos esse projeto para dar suporte as escolas.
- ✓ Com o verdadeiro intuito do desenvolvimento pessoal do indivíduo, os tornando um cidadão melhor e que possa contribuir para o desenvolvimento da Cidade onde mora.
- ✓ A entidade foi criada em 2013, o objetivo inicial era apenas competir nos jogos municipais e regionais, mas observando a realidade dos nossos jovens a entidade sentiu a necessidade auxiliar de alguma forma o poder público, preparando as crianças e jovens para um futuro melhor.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

- ✓ A entidade já faz desde 2013 a execução desse projeto, os resultados são visíveis nas salas de aula, nos lares e no convívio com a sociedade.
- ✓ Fomentar a prática do esporte por meio das aulas de voleibol, ensinando por meio do esporte os valores e regramentos.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: "EVF-Uma Jogada de Sucesso"

3.2 Prazo de Execução: 12 meses

3.3 Objeto da Parceria

- ✓ Os valores repassados pelo poder público servirão para renovação dos materiais utilizados, bem como aquisição de uniformes para os alunos, que sendo identificados nas ruas da cidade, os munícipes que os verem, saberão de onde eles vêm caso aconteça algo fora das dependências onde está sendo realizado o projeto, também para viagens, proporcionando experiências fora do município.
- ✓ Incentivo a prática esportiva por meio de aulas gratuitas de voleibol, manutenção e melhoramento dos materiais existentes, bem como a aquisição de uniformes para a identificação dos participantes, também para as viagens.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

- ✓ Por meio do esporte, consegue-se lapidar o ser humano em seu desenvolvimento no que concerne ao seu caráter, já que seu perfil foi desenvolvido e estabelecido até os seis anos de idade de acordo com a psicologia. Diminuindo o tempo ocioso e proporcionando o desenvolvimento global nos aspectos: físico, social, cognitivo, afetivo e ambiental.
- ✓ O projeto já em desenvolvimento é o Voleibol, visto que temos em nossa cidade muitas escolinhas de futebol, nosso objetivo é atingir as crianças e jovens que não praticam futebol por vários motivos pessoais.
- ✓ As aulas são diversificadas em períodos de 1 hora por turma ou 1:30 hora dependendo da disponibilidade do ginásio e o tamanho das turmas.
- ✓ Crianças saudáveis diminui a procura pela rede pública de saúde, crianças com desenvolvimento melhor cognitivo e com entusiasmo pelos estudos, evitam repetências nas séries cursadas, diminuindo os custos do poder público por repetência de alunos nas escolas.

3.5 Justificativa

- ✓ Com a modalidade voleibol ao qual exige do jovem: dedicação, disciplina, responsabilidade, respeito mútuo, concentração em seus objetivos entre outros, consegue-se mantê-lo consciente que drogas e delinquência não produzirão efeitos positivos em sua vida. Como o projeto é social, dependemos dos recursos conseguidos das empresas parceiras do projeto, bem como dos recursos possíveis cedidos pelo poder público.
- ✓ O voleibol é um jogo para todos, independentemente de raça, gênero, etnia, classe ou idade. Já somos o segundo esporte mais popular do mundo, de acordo com um relatório da Nielsen. A ascensão do voleibol brasileiro nos pódios mundiais e olímpicos pelos anos afora acabou conquistando o público, que atingiu a marca de 15,3 milhões de praticantes que se dedicam a dar manchetes e saques em quadras de todo o nosso país,

25 0

tornando-se assim o segundo esporte mais praticado por aqui. Por meio do esporte, consegue-se lapidar o ser humano em seu desenvolvimento no que concerne ao seu caráter, já que seu perfil foi desenvolvido e estabelecido até os seis anos de idade de acordo com a psicologia. Diminuindo o tempo ocioso e proporcionando o desenvolvimento global nos aspectos: físico, social, cognitivo, afetivo e ambiental. Com a modalidade voleibol ao qual exige do jovem: dedicação, disciplina, responsabilidade, respeito mútuo, concentração em seus objetivos entre outros, consegue-se mantê-lo consciente que drogas e delinquência não produzirão efeitos positivos em sua vida.

3.6 Público-alvo

- ✓ Alunos das Escolas Públicas Municipais e/ou com problemas sociais e de saúde.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

- ✓ O projeto objetiva contemplar a Escolinha de Formação para prática do Voleibol, com acesso gratuito para alunos de escolas da rede pública de ensino de Erechim com idade entre 10 e 17 anos. Onde o planejamento, a organização, a prática e o fomento do esporte serão ferramentas para o desenvolvimento da cidadania, da integração e do conhecimento ligado a prática do esporte em si.
- ✓ Busca-se ainda propiciar aos alunos condições que diretamente influenciarão no seu convívio social, na busca de seus melhores resultados e a contribuição para o aprimoramento dessa modalidade em nossa cidade, para que futuramente possamos formar novos atletas e ter uma equipe de base.
- ✓ Participar de torneios, campeonatos, para fomentar o espírito de Equipe.

4.2 Específicos

- ✓ Por meio do esporte, consegue-se lapidar o ser humano em seu desenvolvimento no que concerne ao seu caráter, já que seu perfil foi desenvolvido e estabelecido até os seis anos de idade de acordo com a psicologia. Diminuindo o tempo ocioso e proporcionando o desenvolvimento global nos aspectos: físico, social, cognitivo, afetivo e ambiental. Com a modalidade voleibol ao qual exige do jovem: dedicação, disciplina, responsabilidade, respeito mútuo, concentração em seus objetivos entre outros, consegue-se mantê-lo consciente que drogas e delinquência não produzirão efeitos positivos em sua vida.
- ✓ Atender em média 100 pessoas mensalmente.
- ✓ Ofertar 20 horas semanais para a prática do voleibol.
- ✓ Melhorar e renovar materiais esportivos e uniformes para a prática do esporte.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Aprimorar o físico, o social, o cognitivo, o afetivo e o ambiental. Transformando o jovem em um cidadão melhor.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

Nas aulas são oferecidas noções iniciantes, intermediário, avançado e profissional do Voleibol, avaliações físicas, palestras motivacionais e de respeito ao cidadão.

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Materiais esportivos.	Renovar e melhorar	Orçamento e aquisição	12 meses a contar do recebimento	Materiais novos e de qualidade	Notas Fiscais
Uniforme	Compra	Orçamento e aquisição	12 meses a contar do recebimento	Uniformes novos	Notas Fiscais
Viagens	Pagamento de despesas	Orçamento e execução	12 meses a contar do recebimento	Fomentar o espírito de Equipe	Notas Fiscais

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

✓ Aquecimento, alongamento, domínio da bola, exercícios de desenvolvimento, técnica de voleibol, desenvolvimento em quadra.

8. METODOLOGIA

✓ Primeiro Momento: Apresentação do projeto, sondagem referente ao conhecimento dos alunos com relação: ao histórico da modalidade, funções, posições, medidas, demarcações da quadra, regras básicas, funções e posições dos jogadores na quadra.

✓ Segundo momento: No grupo "A", iniciação aos movimentos técnicos específicos da modalidade de voleibol, regras básicas do voleibol. Trabalhar a posição de expectativa, e explicações sobre o movimento técnico de cada fundamento do voleibol, sendo eles: toque, manchete, ataque, bloqueio e a defesa. No grupo "B", explicação dos fundamentos do voleibol para execução da maioria dos movimentos técnicos, e a implementação das regras adaptadas do mini vôlei e sua execução.

✓ Terceiro momento: Destina-se ao jogo propriamente dito, sendo que no grupo "A", acontece a execução do voleibol tradicional (analítico/tecnicista) e no grupo "B" mini vôlei (sintético/lúdico).

✓ Quarto momento: Comparação entre as duas metodologias, o voleibol tradicional (analítico), através de dados, porcentagem de acertos relacionados aos fundamentos básicos do voleibol, percebendo assim qual dos métodos é o mais eficiente, ou mais indicado para a formação dos alunos.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$15.000,00	-	-	-	-	-

	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	-	-	-	-	-

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte: Câmara de Vereadores de Erechim	Valor
Município de Erechim	R\$15.000,00
Total geral	R\$15.000,00

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

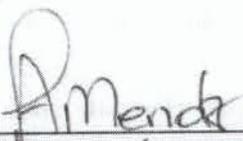
- ✓ Aquisição de Materiais R\$4.500,00
- ✓ Aquisição de Uniformes R\$4.500,00
- ✓ Viagens R\$6.000,00

10.2.1 Despesas de pessoal

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



 PRESIDENTE FLÁVIO ALBERTO MENDES

Erechim, 13 de setembro de 2022

476.523.300-68

 CPF

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

 Secretário Municipal de Cultura e Esporte



PLANO DE TRIBUTAÇÃO
ANEXO I - PLANEJAMENTO - EXECUÇÃO FINANCEIRA

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL DO REPASSE:

necessária alteração no decorrer do exercício, informar o mês ou o período que será alterado:

Parcela única

Assinatura Dirigente/Responsável Legal

NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO												TOTAL						
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN							
PAGAMENTO DE PESSOAL																				
	Total do Item Pagamento de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERVIÇOS DE TERCEIROS																				
	Total do Item Serviços de Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MATERIAL DE CONSUMO																				
	Total do Item Material de Consumo	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6000
MATERIAL PERMANENTE																				
	Compra de Material Esportivo	4.500,00																		
	Compra de Uniformes	4.500,00																		
	Total do Item Material Permanente	9000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9000
	PROVISÃO																			
	TOTAL GERAL	15000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15000
	DIFERENÇA VALOR REPASSE X TOTAL DESPESAS	RS 35.000,00	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS											

P.M.ERECHIM
Fls. 07
Protocolo

[Handwritten signature]

